

Journal Oficial n.º 264, de 10/5/62

Proc. 66-0 ✓

LEI N. 709 | Dispõe sobre abertura de crédito para atender à despesa fixada na lei n.º 661, de 6.v.61.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Para atender ao pagamento da subvenção extraordinária autorizada na Lei n.º 661, de 6 de maio de 1961, fica aberto à Prefeitura um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes de superavit parcial verificado.

Parágrafo único—A subvenção será paga ao Diretor do Grupo Escolar do bairro do Piaguí, para aplicar em agasalhos às crianças matriculadas.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de abril de 1962.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra e registada no Livro das Leis Municipais n.º VII, a fls. 29/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretário da Prefeitura